

Tribunal de Justiça Diretoria de Precatórios

Relação de Precatórios <u>Pendentes de Pagamento</u> - <u>Município de Craíbas/AL</u> - Regime Geral

Processo Administrativo de Acompanhamento Nº 0500095-69.2018.8.02.9003 Deposito Judicial em continuação na Conta Judicial nº 2700122372354 do Banco do Brasil S/A

N°	Nº Precatório	Apresentação	Horário do recebimento	Natureza	Orç.	Nº proc. na origem	Val	lor atualizado	Valor atualizado até	Tipo
1°	0501030- 70.2022.8.02.9003	10/08/2022	8:54:08	Alimentar	2024	0000840- 28.2009.8.02.0013	R\$	22.522,47	30.06.2023	PΙ
2°	0501043- 69.2022.8.02.9003	10/08/2022	9:28:47	Alimentar	2024	0000651- 50.2009.8.02.0013	R\$	21.145,57	30.06.2023	PΙ
3°	0501048- 91.2022.8.02.9003	10/08/2022	10:03:58	Alimentar	2024	0000568- 34.2009.8.02.0013	R\$	22.522,47	30.06.2023	PΙ
1°	0501024- 63.2022.8.02.9003	10/08/2022	8:40:56	Alimentar	2024	0000632- 44.2009.8.02.0013	R\$	16.408,30	30.06.2023	N
2°	0501025- 48.2022.8.02.9003	10/08/2022	8:42:13	Alimentar	2024	0000630- 74.2009.8.02.0013	R\$	23.342,18	30.06.2023	N
3°	0501026- 33.2022.8.02.9003	10/08/2022	8:44:10	Alimentar	2024	0000580- 48.2009.8.02.0013	R\$	29.328,35	30.06.2023	N
4°	0501027- 18.2022.8.02.9003	10/08/2022	8:47:40	Alimentar	2024	0000616- 90.2009.8.02.0013	R\$	28.178,46	30.06.2023	N
5°	0501030- 70.2022.8.02.9003	10/08/2022	8:54:08	Alimentar	2024	0000840- 28.2009.8.02.0013	R\$	43.203,76	30.06.2023	N
6°	0501041- 02.2022.8.02.9003	10/08/2022	9:13:42	Alimentar	2024	0000649- 80.2009.8.02.0013	R\$	-	30.06.2023	Cancelado
7°	0501048- 91.2022.8.02.9003	10/08/2022	10:03:58	Alimentar	2024	0000568- 34.2009.8.02.0013	R\$	8.033,65	30.06.2023	N
1°	0500009- 54.2024.8.02.0058	08/03/2024	16:43:50	Alimentar	2025	0002552- 73.2013.8.02.0058/0 1	R\$	31.778,55	31/03/2024	N
TOTAL								246.463,76		

* Natureza:	* Tipo:
Alimentar	PI = Prioridade idade
Comum	PD = Prioridade doença
	PNE = Prior. Nec. Especiais
	N = Normal

Da Ordem dos Créditos:

Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estejam na cor vermelha, implica que o credor ainda

possui crédito a receber na ordem da lista unificada. Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estão na cor verde, não haverá mais valores a receber por parte dos credores, pois exaurirá o valor requisitado.

* Os precatórios do orçamento de 2023 (apresentados entre 02/07/2021 e 02/04/2022) serão incluídos na lista após consolidação das

inscrições no âmbito dos três tribunais